

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER TÉCNICO

Aos onze dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Secretaria de Administração, a **COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 5859/2024, PROCESSO Nº. 3839/2024** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** PROPOSTA Nº 09402776000123002 – RESOLUÇÃO 021/2023 E PROGRAMA 09402776000123010 - RESOLUÇÃO Nº 014/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, se reúne para formalizar a resposta da Diligência aberta pela Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

I – DA ANÁLISE:

O adaptador USB para RJ-45 é, na verdade, um periférico de rede e não uma interface nativa de rede integrada ao notebook. O termo interface de rede RJ-45 refere-se a um conector que está diretamente presente na placa mãe do computador, permitindo a conexão física com a rede sem a necessidade de dispositivos adicionais.

Quando você utiliza um adaptador USB para RJ-45, ele funciona como um dispositivo periférico externo e, embora forneça funcionalidade de rede com fio, não é considerado uma interface de rede nativa, pois depende de uma porta USB para funcionar. Além disso, esse tipo de adaptação pode ter limitações em relação ao desempenho, confiabilidade e durabilidade, especialmente se o uso do adaptador for frequente ou o notebook for transportado frequentemente.

Justificativa para o Não Cumprimento da Exigência de Interface RJ-45 Integrada:

1. Natureza do Uso do Equipamento: O notebook será utilizado por funcionários em um ambiente corporativo, com funções que exigem mobilidade constante, já que o equipamento será portátil e utilizado em diferentes locais. Portanto, não terá uma estação fixa de trabalho onde o uso de conexões de rede com fio será constante.
2. Impacto do Adaptador USB para RJ-45: Embora o adaptador USB para RJ-45 cumpra a função de fornecer conectividade de rede com fio, ele não é ideal para um uso frequente em ambientes móveis. O risco de danos ao adaptador é alto, dado que o notebook será transportado constantemente e o adaptador poderá sofrer desconexões acidentais ou danos devido ao movimento. O equipamento pode ser conectado via rede no ambiente corporativo, no entanto, a ausência de uma interface RJ-45 integrada aumenta a complexidade de uso e confiabilidade, sendo necessário um cuidado adicional com o periférico.
3. Necessidade de Conectividade de Rede com Fio: A conectividade via RJ-45 é essencial para o funcionamento adequado do notebook, uma vez que ele será integrado a uma rede corporativa via domínio, que exige a estabilidade e a confiabilidade da conexão com fio, especialmente para tarefas que demandam maior largura de banda e menor latência. A falta de uma interface de rede RJ-45 nativa pode comprometer a estabilidade da rede em algumas situações.
4. Impacto no Uso de Portas USB: O uso do adaptador USB para RJ-45 resulta na ocupação de uma das portas USB disponíveis do notebook, o que diminui a quantidade de portas USB restantes para outros periféricos essenciais, como mouse, teclado ou dispositivos de armazenamento.
5. Embora o Wi-Fi tenha avançado, ele ainda não pode garantir a mesma estabilidade e confiabilidade que uma conexão com fio. Em ambientes corporativos e de alta demanda, como videoconferências, transferências de grandes arquivos e aplicações críticas, a conexão RJ-45 oferece uma taxa de transferência estável e mínima latência, essenciais para o desempenho eficiente do trabalho. O Wi-Fi pode ser afetado por interferências, congestionamento de rede e quedas de sinal, o que torna a conexão com fio mais confiável em situações que exigem alta performance.
6. Adaptadores externos são suscetíveis a danos físicos, especialmente quando o notebook é transportado frequentemente. O adaptador USB para RJ-45 é um componente adicional que pode facilmente se soltar ou ser danificado durante o uso diário, o que comprometeria a conectividade do equipamento. Esse risco é ainda maior em ambientes corporativos, onde o uso do notebook é mais intenso e as conexões de rede com fio são mais comuns. Além disso, a necessidade de substituição constante de adaptadores devido ao desgaste ou danos aumentaria os custos adicionais, gerando uma despesa contínua com as trocas de adaptadores. Essa dependência de adaptadores aumenta os custos operacionais a longo prazo, além de representar um inconveniente para o usuário.
7. Apesar da popularização do Wi-Fi, ainda existem muitos cenários corporativos e técnicos onde a conexão com fio é indispensável. Isso inclui situações em que a segurança da rede é uma preocupação importante, já que as redes Wi-Fi podem ser mais suscetíveis a ataques cibernéticos e interferências externas. Além disso, em algumas áreas com infraestrutura de rede mais antiga ou menos confiável, a conexão com fio pode ser a única opção viável para garantir uma comunicação eficiente e segura.

II – DA VERIFICAÇÃO AO SISTEMA OPERACIONAL:

O edital de licitação especificava notebooks com o sistema operacional Windows 10 Pro devidamente licenciado, mas o produto identificado e entregue, segundo Part Number e SKU, vem configurado com Linux. Essa divergência gera os seguintes problemas:

1. Fabricantes geralmente condicionam a garantia à manutenção do software original fornecido com o equipamento. A instalação de Windows 11 Pro pode ser interpretada como modificação não autorizada, comprometendo a cobertura.
2. Quando um notebook é adquirido com o sistema operacional Windows pré-instalado de fábrica, a licença do Windows é vinculada ao hardware do produto, especificamente ao firmware (BIOS ou UEFI). Esse vínculo é conhecido como licença OEM (Original Equipment Manufacturer), que permite o uso do sistema operacional apenas no dispositivo original.
3. O modelo Positivo Vision R 58512AI-15, configurado originalmente com Linux, não possui a licença OEM do Windows 11 Pro vinculada ao hardware. No caso de produtos entregues com Linux, qualquer instalação de Windows 11 Pro sem a licença OEM obriga o órgão público a recorrer ao uso de licenças de volume, onde a mesma não está sendo indicada ao produto. O uso de licenças de volume em equipamentos não especificados para tal pode ser considerado um desvio de finalidade, colocando o órgão em risco de auditorias e

penalidades. A ausência da licença OEM caracteriza falha na entrega do objeto conforme especificado na licitação.

II – DA RESPOSTA DA DILIGÊNCIA:

Tendo em vista a análise técnica e elucidação dos quesitos não atendidos pela proponente em questão, temos como resposta à Diligência o NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL pela proponente vencedora F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI. Este resultado final será divulgado no site eletrônico do município www.imbituva.pr.gov.br – Portal de Transparência – Licitação – Processos Licitatórios. Nada mais havendo a tratar, é o parecer.

Imbituva 11 de Dezembro de 2024.

Décio Luiz Bastos
Presidente da Comissão

Alison Martins
Santos
Membro da Comissão

Vanderlei Haás dos
Membro da Comissão